

-DECRETO Nº 076, DE 23 DE JANEIRO DE 1989-

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 109 de 23 de janeiro de 1989,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de NCz\$-900,00-(novecentos e cruzados novos), destinado a fazer face às despesas com a desapropriação por via amigável ou judicial do imóvel descrito no artigo 1º da referida lei, destinado a ampliação do Almoxarifado Municipal.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.7. Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4200 Inversões Financeiras

4210 Aquisição de Imóveis

106 - Para ampliação do Almoxarifado

Municipal.....NCz\$-900,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.7. Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

4210 - Aquisição de Imóveis

63. Para abertura de vias públicas.....NCz\$-900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 23 de janeiro de 1989,


- Luiz Rizzato -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28 de dezembro de 1984.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO